EMENDA MODIFICATIVA Nº 014/2024

Ao Projeto de Lei nº 094/2024 de autoria do Vereador Edmilson Cabeleireiro.

O Vereador Edmilson Cabeleireiro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no art. 139 do Regimento Interno, apresenta EMENDA MODIFICATIVA a Ementa e ao Art. 01º do Projeto de Lei nº 066/2024 de autoria do Vereador Edmilson Cabeleireiro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Dá a denominação de Rua Maria Rodrigues Domingues.

Art. 1º. Passa a ser denominada Rua Maria Rodrigues Domingues, a via sem nome que se inicia na Estrada Municipal de Vergueiro, no bairro Itararé. (NR)"

JUSTIFICATIVA

A Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 094/2024 visa adequar o texto original à realidade legal e administrativa do Município de Embu-Guaçu. O projeto de lei inicial tinha como objetivo dar denominação oficial a quatro vias localizadas no bairro do Itararé, atendendo a uma demanda de identificação e organização urbana daquela região.

No entanto, após análise mais aprofundada e resposta a um ofício encaminhado pela Prefeitura, verificou-se que três das quatro vias mencionadas – as indicadas nos incisos II, III e IV do Art. 1º, referenciadas como "próximo à Estrada Municipal de Vergueiro" – não estão oficialmente cadastradas no sistema viário municipal. Essa situação impede a oficialização de seus nomes, pois a legislação municipal não permite a denominação de vias não reconhecidas formalmente como logradouros públicos.

Diante desse cenário, a Emenda Modificativa propõe a exclusão dos incisos II, III e IV do Art. 1º e a adequação da ementa, deixando apenas o inciso I, que trata da denominação da **Rua Maria Rodrigues Domingues** para a via sem nome que se inicia na Estrada Municipal de Vergueiro, a única que já consta oficialmente no cadastro municipal.

Essa alteração é necessária para assegurar a legalidade do projeto de lei e evitar futuros entraves administrativos relacionados à regularização e à oficialização das demais vias. Com a exclusão dos trechos sem cadastro oficial, a proposta mantém seu propósito de promover a organização urbana e a acessibilidade do bairro do Itararé, sem infringir as normas municipais vigentes.

Portanto, esta Emenda Modificativa tem como objetivo alinhar o Projeto de Lei à realidade cadastral e às disposições legais do Município, garantindo que o ato de denominação seja realizado com a devida segurança jurídica. Assim, solicita-se a aprovação da Emenda para que o Projeto de Lei

nº 094/2024 possa prosseguir em conformidade com a legislação vigente, limitando-se à denominação da via oficial como **Rua Maria Rodrigues Domingues.**

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 05 de novembro de 2024.

Edmilson Cabeleireiro
Vereador – UNIÃO BRASIL